

LEI Nº 749

Dispõe sobre abertura de crédito especial para compra de um caminhão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de um caminhão, adquirido de acordo com a Lei nº 714, de 25 de janeiro de 1961.

Art. 2º. A vigência deste crédito prorrogar-se-á até 31 de janeiro de 1963.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 22 de agosto de 1962.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

